

MARCO
INVEST



REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO MARCO INVEST

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente visa definir o Regulamento interno de utilização do espaço MarcoInvest, doravante designado “MarcoInvest”, cuja gestão e promoção do espaço são asseguradas em exclusividade pelo Município do Marco de Canaveses

ARTIGO 2.º

ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

- 1 Para a concretização dos objetivos do “MarcoInvest”, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses coloca ao serviço dos utilizadores, doravante designados como Coworkers, os espaços e equipamentos definidos em sede de Regulamento do MarcoInvest.
- 2 Os Coworkers têm acesso aos espaços e equipamentos comuns, de acordo com as condições de uso associadas.
- 3 Adoção de medidas de etiqueta respiratória (tossir ou espirrar para lenço ou antebraço):
 - a. Átrio, receção e respetivo equipamento;
 - b. Zona lounge e equipamento associado;
 - c. Copa e equipamento associado;
 - d. Instalações sanitárias;
 - e. Espaços exteriores.

- 4 Espaços partilhados de uso condicionado, sujeitos a reserva prévia e, eventualmente, a taxas de utilização:
 - a. Sala de reuniões equipada
 - b. Espaço multiusos equipado
- 5 No espaço Coworking são atribuídos cacifos individuais, devidamente numerados, identificados e fechados.
- 6 Nos gabinetes (i)Labs, cada empresa fica responsável pela chave de acesso ao seu gabinete.

ARTIGO 3.º

UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

- 1 Os espaços e serviços disponibilizados estão reservados aos Coworkers e respetivos clientes/fornecedores/convidados, no período de funcionamento e conforme as condições previstas no presente Regulamento.
- 2 A utilização da sala de reuniões e do espaço multiusos está acessível aos Coworkers mediante marcação prévia e disponibilidade dos equipamentos associados.
- 3 Os serviços partilhados e profissionais de apoio à gestão são instituídos pelo Gabinete “MarcoInvest”, mediante cronograma a implementar.

ARTIGO 4.º

REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO

- 1 Todos os Coworkers devem gerir de forma sustentável o consumo de eletricidade, água e dos equipamentos de escritório disponíveis.

- 2 Os espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
- 3 Cada Coworker é responsável pela boa manutenção do mobiliário e equipamento colocado à sua disposição, responsabilizando-se também pela sua reparação ou substituição em caso de danos causados por si ou por pessoas a si associadas.
- 4 O Coworker deve basear a sua conduta com base no respeito mútuo e ética profissional, garantindo que não causa qualquer inconveniente com a sua atividade aos restantes utilizadores e a terceiros, guardando sempre sigilo sobre as atividades desenvolvidas no MarcoInvest.
- 5 Não é permitido fumar e consumir bebidas alcoólicas no espaço MarcoInvest.
- 6 Os Coworkers ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o posto de trabalho ou o seu gabinete, sob pena de resolução imediata e automática do Termo de Aceitação ou Contrato de Prestação de Serviços.

ARTIGO 5.º

CHAVES DOS EQUIPAMENTOS

- 1 Cada coworker domiciliado terá:
 - a. Chave do cacifo atribuído;
 - b. Chave do espaço (I)Lab, quando aplicável;
 - c. Endereço eletrónico.
- 2 É da sua exclusiva responsabilidade o uso, proteção e manutenção das chaves atribuídas.
- 3 Em caso de perda, extravio ou utilização negligente com danos associados, o custo associado à substituição da chave é suportado pelo Coworker.

ARTIGO 6.º

PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E DOS SERVIÇOS

- 1 Os Coworkers, pela utilização do espaço afeto, têm que efetuar o pagamento, conforme a tabela seguinte:

| ESPAÇOS MARCOINVEST: | PREÇO: |
|-----------------------------|--------|
| Gabinete (i)Lab 1 - 18 m2 | 70 € |
| Gabinete (i)Lab 2 - 10 m2 | 45 € |
| Gabinete (i)Lab 3 - 29 m2 | 120 € |
| Gabinete (i)Lab 4 - 17 m2 | 70 € |
| Gabinete (i)Lab 5 - 24 m2 | 100 € |
| Espaço Coworking individual | 20 € |

- 2 A utilização dos equipamentos de impressão e fotocópias pelos Coworkers, desde que ultrapassadas as 50 a preto e 20 a cores, está sujeita ao pagamento, de 0,11€, por unidade.
- 3 A utilização do Espaço Multiusos será taxado de acordo com o valor previsto para utilização do Auditório Municipal segundo o disposto na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Marco de Canaveses em vigor.
- 4 As taxas mencionadas no número anterior atualizam anualmente de acordo com a taxa de inflação adotando a mesma metodologia da tabela de Taxas, Licenças e Outras

- 5 Aos valores mencionados nos números 2 e 3 acrescerão, sempre que aplicável, os valores referentes a impostos devidos ao estado, designadamente Imposto sobre o Valor Acrescentado, Imposto de selo, ou Outros.
- 6 O pagamento das fotocópias/impressões será ressarcido até ao dia 8.º dia de cada mês, após verificação da utilização, valor a liquidar aquando do pagamento do espaço utilizado.
- 7 Após a data limite fixada para pagamento, ao valor de consumos em dívida acrescerá a sobretaxa fixada no Contrato de Cedência de Utilização do Espaço.

ARTIGO 7.º

OBRIGAÇÕES DOS COWORKERS

- 1 Constituem obrigações dos Coworkers, para além do disposto no artigo 17º do Regulamento Interno:
 - a. Respeitar e fazer respeitar o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis;
 - b. Enquanto permanecer neste espaço de coworking, o utilizador deverá referir que se localiza e beneficia do apoio do MarcoInvest em todo o seu material de comunicação, nomeadamente cartões da empresa, brochuras e páginas na internet;
 - c. Respeitar as normas de sinalização estabelecidas pelo Município do Marco de Canaveses para a identificação externa da empresa nos espaços (i)Lab.
 - d. Manter em bom estado de utilização todos as zonas, em específico o espaço cedido ao seu projeto/empresa;
 - e. Não depositar qualquer objeto nas áreas comuns sem autorização prévia do Gabinete MarcoInvest e não utilizar as áreas de estacionamento para carga e descarga para qualquer outra finalidade;

- f. Os resíduos sólidos urbanos ou equivalentes produzidos devem ser acondicionados em sacos plásticos próprios para este fim e colocados no ecoponto, respeitando sempre a sustentabilidade e o meio ambiente;
- g. Permitir o acesso às zonas de trabalho atribuídas, desde que previamente solicitado pelo Município do Marco de Canaveses, nomeadamente para manutenção das instalações de água, energia, transmissão de dados ou esgoto;
- h. Para a realização de qualquer obra de adaptação do espaço individual, terá que ser solicitada autorização prévia por escrito;
- i. Não instalar qualquer router ou equipamento equivalente para Internet, ou qualquer outro equipamento sem autorização prévia do Gabinete MarcoInvest, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado, designadamente a necessidade de novas configurações.

ANEXOS

ANEXO 1 | ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MARCOINVEST

| ESPAÇO/EQUIPAMENTOS MARCOINVEST: | FOCUS | BUSINESS |
|----------------------------------|-------|----------|
| Recepção/Telefone | X | X |
| Coworking | X | X |
| Gabinetes (I)Lab's | - | X |
| Sala de Reuniões | X | X |
| Espaço Multiusos | X | X |

| ESPAÇO/EQUIPAMENTOS MARCOINVEST: | FOCUS | BUSINESS |
|----------------------------------|-------|----------|
| Copa e espaço lounge | X | X |
| Internet | X | X |
| Cacifo | X | X |
| Receção de correio | X | X |
| Impressora/Scanner | X | X |

ANEXO 2 | SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADOS MARCOINVEST

| SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADOS MARCOINVEST: | PROJETO | EMPRESA |
|---|---------|---------|
| Apoio administrativo | X | X |
| Disponibilização de informação sobre empreendedorismo e apoio ao investimento | X | X |
| Divulgação de avisos a programas de financiamento | X | X |
| Estruturação da ideia Consolidação do modelo de negócio | X | - |
| Plano de Negócios | X | - |
| Gestão laboral da Empresa | X | - |
| Gestão estratégica de Recursos Humanos | X | - |
| Estratégia de comunicação e marketing | X | - |

MARCO
MARCO DE CANAVESES

SPACE TO CREATE
MARCOINVEST.PT